ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
RESOLUÇÃO Nº 02.

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Pactua a criação de Câmara Técnica para avaliação do III Plano Estadual de Apoio Técnico-PEAT e discussão do IV Plano Estadual de Apoio Técnico-PEAT do Suas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/SE, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, com a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), e a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, disposta na Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que organiza o Sistema Único de Assistência por níveis de complexidade;

Considerando a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS, 1993) e a Lei Federal n.º 12.435, de 6 de julho de 2011 que consolida o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), representando o reconhecimento da importância da política pública no âmbito da Assistência Social sob responsabilidade dos entes federados;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social. (NOB/SUAS) Brasília: MDS/2012.

Considerando a Resolução CIT nº 8 de 14 de julho de 2010: Estabelece fluxos, procedimentos e responsabilidades para o acompanhamento da gestão e dos serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar a criação de Câmara Técnica para avaliação do III Plano Estadual de Apoio Técnico-PEAT e discussão do IV Plano Estadual de Apoio Técnico-PEAT do Suas.

Art. 2º A Câmara Técnica de que se trata esta Resolução, será composta pelos seguintes membros, de acordo com a representação que se segue:

I - Lorena Magno Dantas – Campo do Brito/SE **(Pequeno Porte I)**
II - Lara Cintia Nascimento Santos – Tobias Barreto/SE **(Pequeno Porte II)**
III - Baruc Correia Fontes – Lagarto/SE **(Médio Porte)**
IV - Jarina Èbano Avelina Ferraz Alves – Nossa Senhora do Socorro/SE **(Grande Porte)**

V - Cristiana Fontes Gonzales Leite – Aracaju/SE **(Capital)**
VI - Alynne da Exaltação França Oliveira **(SEASC)**
VII - Franciele Santana de Sousa – **(Coordenadora SEASC)**
VIII - Patrícia França Vieira **(SEASC)**
IX – Kátia Cristina Ferreira dos Santos **(SEASC)**
X - Sibelle Gomes de Sá Santos **(SEASC)**

Art. 3º A Câmara Técnica terá o prazo máximo de 02 (dois) meses para finalizar os trabalhos.

Art. 4° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento,
Publique-se.

Aracaju/SE, 09 de fevereiro de 2023.

Érica Lima Cavalcante Mitidieri
Coordenadora da CIB

Valdiosmar Vieira Santos
Presidente do COEGEMAS/SE